



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 1ª RELATORIA

1. **Processo nº:** 2234/2017
2. **Classe de assunto:** 6. Auditoria ou Inspeção
- 2.1. **Assunto:** 5. Inspeção
3. **Responsáveis:** **Magda Regia Silva Borba** (CPF: 837.423.141-00) – Prefeita de Miracema do Tocantins-TO; **Maria de Lourdes Amaral Dourado** (CPF 350.386.751-15) – Gestora do Fundo Municipal de Saúde; **Maria de Lourdes Amaral Dourado** (CPF 350.386.751-15) – Secretária Municipal de Saúde; **Marcia Rosa Silva Borba** (CPF 323.800.701-72) – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social; **Calixto Ferreira Lira Filho** (410.188.851-53) – Chefe do Controle Interno; **Fundação Evangélica Restaurar** (CNPJ Nº 05.219.562/0001-44) e **Dário Loureiro Guimarães** (CPF: 072.645.935-68) – Diretor Presidente da Fundação Evangélica Restaurar
4. **Órgão:** Prefeitura de Miracema do Tocantins-TO
5. **Relator:** Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
6. **Representante do Ministério Público:** Procurador de Contas Marcos Antônio da Silva Modes
7. **Procurador constituído nos autos:** Wesley Lopes Barbosa – OAB/GO nº 37.798

8. DESPACHO Nº 988/2018

8.1. Versam os presentes autos sobre **Inspeção** determinada através da Resolução nº TCE-TO nº 80/2017-Pleno, publicada no B.O.TCE/TO nº 1.805 em 13/03/2017, objetivando análise do **Concurso de Projeto nº 001/2015**, realizado pela Prefeitura de Miracema do Tocantins-TO, cujo procedimento de seleção resultou no **Convênio nº 001/2015**, celebrado entre o município de Miracema do Tocantins-TO, através das suas signatárias Secretarias da Saúde, Assistência Social, Educação, Meio Ambiente e Apoio à Gestão, e a Fundação Evangélica Restaurar.

8.2. Apesar de os autos chegarem com pronunciamentos conclusivos emitidos pelas unidades técnicas e Ministério Público de Contas, entendo prudente a promoção de nova diligência, devido, sobretudo, a necessidade de inclusão de novo ator no polo processual.

8.3. Portanto, determino a remessa dos presentes autos à **COORDENADORIA DE PROTOCOLO GERAL**, para acrescentar à **capa do processo** o responsável **Manoel Joaquim Neto – CPF nº 025.390.428-56, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Miracema do Tocantins-TO.**

8.4. Destaque-se que a equipe desta Corte de Contas, responsável pela realização desta Inspeção, elaborou o **Relatório de Inspeção nº 03/2017.**

8.5. Desta forma, objetivando assegurar o cumprimento dos princípios do contraditório e da ampla defesa, estabelecidos no art. 5º, LIV e LV da Carta Magna, determino à Coordenadoria de Diligências, para que, nos termos dos arts. 27, I; 28, III; 30 e 80 da Lei nº 1.284/2001 c/c os arts. 202 e 205 do Regimento Interno, promova a citação do senhor **Manoel Joaquim Neto – CPF nº 025.390.428-56, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Miracema do Tocantins-TO**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua citação, manifestar e/ou juntar documentação acerca dos apontamentos constantes do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA 1ª RELATORIA

Relatório de Inspeção nº 03/2017, sobre o **Concurso de Projeto nº 001/2015**, referente a celebração de convênio com organização sem fins lucrativos para fomento em atividades em parceria com o município de Miracema do Tocantins-TO nas áreas de saúde, educação, desenvolvimento social, meio ambiente e apoio à gestão e o decorrente **Convênio nº 001/2015**.

8.6. Após a citação por meio eletrônico, e diante da impossibilidade de juntar o protocolo eletrônico de recebimento, **autorizo a citação por edital do responsável**, nos termos dos arts. 28, II, e 32, II, da Lei nº 1.284, de 2001, e art. 205, V, do RITCE/TO c/c arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa – TCE/TO nº 01/2012.

8.7. Por fim, volvam-se a esta Relatoria, para deliberação que julgar necessária.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Gabinete da Primeira Relatoria, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de dezembro de 2018.

SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Conselheiro Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR

Cargo: CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE - Matrícula: 240032

Código de Autenticação: 0cfbfbf61dbf71000e0ce65245b86ec - 20/12/2018 14:32:43